



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.291 /

**"DENOMINA ESTÁDIO ANTÔNIO RUBENS
BRUNELLI O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA."**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º - Fica denominado Estádio Antônio
Rubens Brunelli o Campo de Futebol localizado na Vila Brasil de Nossa Senhora
Aparecida (Ponto da Cascata), nesta cidade.**

**ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1558, de 26/09/96.